



CARTILHA DE INTEGRAÇÃO

DO AGENTE DE COMPLIANCE

CARTILHA DE INTEGRAÇÃO PARA AGENTES DE COMPLIANCE

Bem-vindo à Coordenadoria de Integridade e Compliance!

A nossa equipe está muito contente com a sua chegada! Contamos com você para o desenvolvimento de um excelente trabalho, focado na disseminação de uma cultura no serviço público baseada na **ética e integridade**. Essa é a missão da Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

O Programa de Integridade e Compliance reúne métodos e técnicas para prevenir e descobrir práticas irregulares e ilegais, como fraudes, subornos e desvios de conduta.

A aplicação do método, já comum na iniciativa privada, é a base da cultura ética e honesta, que fortalece a credibilidade, pela segurança no cumprimento da legislação. Essa cultura, consolidada pelas práticas de compliance, envolve funcionários, servidores, terceirizados e qualquer pessoa que tenha relação direta ou indireta com a instituição.

COM A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE COMPLIANCE O GOVERNO DO PARANÁ TENDE A:

✓ **Aumentar** a transparência de suas ações;

✓ **Aprimorar** o combate à corrupção;

✓ **Garantir** uma gestão eficiente e confiável dos recursos públicos;

✓ **Implementar** mecanismos no dia a dia do Estado que permitam a punição de agentes públicos que promovam ações ilícitas ou que sejam coniventes com elas.

O Manual do Agente de Compliance, além de instruir e orientar sobre as normas e procedimentos a serem seguidos para a realização de serviços com qualidade e segurança, aborda condutas de aplicação de entrevistas, que servem de instrumento para o mapeamento dos riscos que subsidiam a elaboração do Plano de Integridade de cada Secretaria.

PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O Programa de Integridade e Compliance alicerça-se nos seguintes pilares:



Os mecanismos estabelecidos no Programa **visam a proteger o órgão e a entidade**, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

A CAPACITAÇÃO É UM PILAR FUNDAMENTAL DO NOSSO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, POIS O ESTUDO FAZ A DIFERENÇA.

A capacitação é fundamental para o bom desenvolvimento do trabalho. Pensando nisso, preparamos um passo a passo para que você possa estudar conteúdos relevantes que o norteiam dentro da equipe:

Leitura da **Lei nº 19.857/2019** - Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=220833&indice=1&totalRegistros=1>

Leitura do **Decreto nº 2902/2019** - Regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019 e estabelece diretrizes do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=226942&indice=1&totalRegistros=1>

Leitura do artigo Programas de Compliance e Anticorrupção: importância de elementos essenciais, do autor Wagner Giovanini (em anexo)

Leitura do Estatuto do Servidor Público do Poder Executivo do Paraná, **Lei nº 6174/70**.

Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=10297&indice=1&totalRegistros=1>

Leitura do **Código de Ética do Agente de Compliance**.

Disponível em: <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Codigo-de-Etica-do-Agente-de-Compliance>

Leitura do Código de Ética do Servidor Público do Estado do Paraná.

Em anexo.

Leitura do **Manual do Agente de Compliance**

Disponível em: https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-05/manual_compliance.pdf

Leitura do **Decreto nº 2741/2019** - Regulamento da CGE.

Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=226596&indice=1&totalRegistros=1>

Assistir ao **curso Gestão de Riscos** em Processos de

Trabalho (segundo o Coso). Disponível em: <http://www.escolavirtual.gov.br/curso/300>

Leitura da **Lei nº 19848/2019** - Dispõe sobre a organização básica da administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências.

Disponível em: portal.assembleia.pr.leg.br/modules/mod_legislativo_arquivo/mod_legislativo_arquivo.php?leiCod=51800&tipo=L&tlei=2

Leitura da **Lei 17745/2013** - Cria a Controladoria Geral do Estado - CGE

Disponível em: www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=108391&indice=1&totalRegistros=1

Leitura da **Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral.**

Disponível em: http://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-05/cartilha_assedio_moral.pdf

Leitura da **Cartilha de Prevenção ao Assédio Sexual.**

Disponível em: https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-05/cartilha_assedio_sexual.pdf

GRUPOS SETORIAIS E NÚCLEOS

É importante conhecer as principais funções dos grupos setoriais e núcleos da CGE:

GRHS

O Grupo de Recursos Humanos Setorial, vinculado à Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), presta suporte para a nomeação, transferência e exoneração de servidores e contratação de estagiários; controla e confere registro no ponto eletrônico, atestados e declarações e licenças gerais; realiza o trâmite da folha de pagamento.

GOFS

O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial, vinculado à Secretaria da Fazenda, atende e orienta os usuários quanto aos procedimentos para realizar viagens, efetuar análise técnica e legal para a realização dos empenhos, liquidações e pagamentos.

GAS

O Grupo Administrativo Setorial, também vinculado à Secretaria da Administração e da Previdência, oferece apoio no transporte de servidores, na conservação das instalações, na contratação de serviços necessários ao funcionamento do órgão, bem como nas funções administrativas.

NII

O Núcleo de Informática e Informações, é responsável por auxiliar em todos os assuntos referentes a hardwares, softwares e sistemas desenvolvidos para a CGE.

NPS

O Núcleo de Planejamento Setorial, vinculado à Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes, realiza ações de planejamento e é responsável por acompanhar a elaboração, monitorar, revisar e atualizar o Plano Plurianual (PPA), os planos Regionais de Desenvolvimento e do Plano Anual de Ação, preparar as informações necessárias à elaboração do relatório anual do órgão em que atua.

NICS

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, vinculado à CGE, faz o controle avaliativo, a gestão de risco, a promoção da transparência e a ouvidoria da CGE. Promover o comportamento ético e integro em todas as ações. Monitorar a execução do Plano de Integridade elaborado especificamente para o órgão/entidade. Além de propagar as boas práticas na administração pública.

COORDENADORIAS

É importante também ter conhecimento sobre as coordenadorias. Além da coordenadoria de Integridade e Compliance, a CGE possui as seguintes coordenadorias de execução programática:

Ouvidoria

canal de comunicação entre a sociedade e o Poder Público a fim de receber e encaminhar as solicitações, as sugestões, as reclamações, as denúncias e os elogios referentes à Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Controle Interno

órgão central de coordenação dos agentes de controle interno, com a finalidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que incluem auditorias. Fundamenta-se em obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais como execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz estarão em conformidade com as leis e procedimentos.

Corregedoria

orientar, fiscalizar, avaliar e regular o atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico nos órgãos e secretarias do Poder Executivo Estadual. Analisar e investigar reclamações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas. Ainda, realiza a apuração, de forma concorrente, da responsabilidade de agentes públicos e de pessoas jurídicas por eventual infração, podendo instaurar e conduzir os procedimentos correccionais.

Desenvolvimento Profissional

implementar ações de desenvolvimento de competências dos servidores da CGE e seus agentes de Ouvidoria, de Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance. Dessa forma organiza cursos, palestras, workshops, seminários, simpósios e outros eventos de natureza educacional, de forma articulada com a Escola de Gestão do Paraná e Escola de Liderança.

Observatório de Despesa Pública

unidade de produção de informações estratégicas da CGE, voltada à aplicação de metodologia, apoiada em tecnologia da informação, para a produção de conhecimentos, visando a subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, por meio do monitoramento dos gastos públicos.

Transparência e Controle Social

dar visibilidade aos gastos públicos realizados por atos e ações governamentais, permitindo que a sociedade realize o acompanhamento e controle da destinação e uso de verba pública de maneira tempestiva. Definindo diretrizes para que estas informações estejam disponíveis para consulta, seja de ofício ou pelos pedidos de acesso à informação registrados no sistema SIGO.

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os agentes de compliance têm responsabilidade sobre a guarda das informações obtidas, seja nas entrevistas, nos formulários de controle interno e urnas ou nos atendimentos da ouvidoria. Segundo o Estatuto do Servidor Público do Poder Executivo do Paraná, Lei nº 6174/70, Art. 279, XII, é dever do funcionário:

“Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função”.

Também o Código de Ética do Agente de Compliance, no Princípio II - Obrigações perante o órgão ou entidade, dispõe:

“II. IV **Manter sigilo** sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação de natureza estratégica do órgão ou entidade que tenha tido acesso”.

E, também no Princípio III - Obrigações em relação à profissão:

“III. VII **Zelar pelo sigilo da fonte**, tanto nos casos em que a denúncia é registrada anonimamente quanto naqueles em que é feita de forma sigilosa.”
“Ainda, o Agente de Compliance assina o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade. Assumindo o compromisso em manter a sigilo das informações jurídicas e técnicas relacionadas ao cargo, função ou atividade que exerce. Além de afirmar ter conhecimento das informações confidenciais previstas na Lei nº 12.527/2011.”

Sua missão como **Agente de Compliance** começa agora. Vamos fazer a diferença! Atitudes éticas e comportamentos íntegros no ambiente público proporcionam qualidade de vida aos cidadãos, então vamos propagar as boas práticas pelo Paraná!

✓ **Confiança**

✓ **Ética**

✓ **Integridade**

✓ **Honestidade**

✓ **Responsabilidade**

isso é o que nos move!

RUA MATEUS LEME, Nº 2018
CENTRO CÍVICO | CURITIBA/PR
CEP 80530-010 | 41 3883-4000
WWW.CGE.PR.GOV.BR